REGULAMENTO INTERNO DO KIT ESCOLAR



SICOOB Nossacoop

REGULAMENTO INTERNO DO KIT ESCOLAR

CÓDIGO RI.08

A Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Belo Horizonte e Cidades Polo do Estado de Minas Gerais Ltda. – SICOOB NOSSACOOP CNPJ: 01.760.242/0001-46, com sede localizada na Rua Arthur Itabirano, 251, sala 502, Bairro São José – Belo Horizonte Minas Gerais, pelo presente regulamento institui o projeto de distribuição de Kits Escolares mediante as seguintes condições:

- I. O Kit Escolar será composto por materiais escolares, que variam de acordo com o ano letivo que o aluno cursará (maternal, 1º ao 5º ano, 6º ao 9º ano ou ensino médio e superior) e uma mochila personalizada do Sicoob Nossacoop.
- II. A mochila e os materiais que compõe o Kit Escolar serão definidos por uma Comissão formada por até três cooperados do Sicoob Nossacoop e por um colaborador da área responsável pelo projeto de distribuição de Kits Escolares.
- III. A Comissão será designada pela Diretoria Executiva e deverá ser composta por dois cooperados e um represente do Conselho de Administração.
- IV. A composição dos materiais escolares será divulgada no site da Cooperativa.
- V. A distribuição de kits escolares é destinada exclusivamente para cooperados pessoa física e filhos de cooperados do Sicoob Nossacoop que sejam estudantes no ano letivo da distribuição.
- VI. Para cooperado Pessoa Jurídica PJ, o benefício será concedido a apenas um sócio da empresa e seu (s) dependente (s) e que atenda todos os requisitos apresentados neste regulamento.
- VII. Também será considerado como beneficiário, o dependente legal que estiver sob a guarda do cooperado devidamente comprovada como responsável legal.
- VIII. Entende-se como dependente(s) legai(s):
 - a. Filhos legítimos.
 - b. Filhos adotivos; (Com documento de comprovação da adoção que conste o nome do cooperado(a).
 - c. Guarda Judicial; (Com documento de comprovação da Guarda Judicial que conste o nome do cooperado(a).
 - d. Tutela. (Com documento de comprovação da Tutela que conste o nome do cooperado(a).
- IX. Terão direito ao benefício, os cooperados com conta capital ativa, adimplentes e com cadastro atualizado no sistema do Sicoob Nossacoop.
- X. Para atualizar o cadastro, o cooperado deverá entrar em contato com a Central de Relacionamento do Sicoob Nossacoop (31) 21152410 centralderelacionamento@sicoobnossacoop.com.br.
- XI. O kit escolar será entregue apenas para os cooperados que manifestaram formalmente, por meio de sua inscrição, o interesse em receber o Kit Escolar.

REGULAMENTO INTERNO DO KIT ESCOLAR

CÓDIGO RI.08

- XII. Serão consideradas apenas as inscrições dos cooperados do Sicoob Nossacoop registradas no formulário de inscrição divulgada no site do Sicoob Nossacoop e que estejam de acordo com os pré-requisitos do item 10.
- XIII. O período de inscrição será divulgado a partir de outubro do ano anterior à entrega do Kit Escolar, no site do Sicoob Nossacoop e cartazes afixados nas agências do Sicoob Nossacoop.
- XIV. A entrega do kit Escolar será realizada somente na agência física indicada no ato da inscrição do cooperado beneficiário, inclusive para os cooperados do PA Digital.
- XV. A entrega do Kit Escolar será realizada a partir da primeira quinzena de fevereiro do ano letivo da distribuição, porém, a data para a retirada será divulgada no site do Sicoob Nossacoop.
- XVI. Para a retirada do kit, os cooperados deverão apresentar os seguintes documentos (originais ou cópia):
 - a. Identidade do cooperado beneficiário;
 - b. Certidão de Nascimento ou Identidade do dependente.
 - c. Declaração de matrícula da instituição de ensino, da qual o(s) beneficiário (s) contemplado (s) esteja(m) matriculado(s) no ano letivo da distribuição do Kit Escolar.
 - d. Declaração ou registro que comprove o vínculo de responsável legal a um beneficiário, quando for o caso.
 - e. Cartão CNPJ da empresa para cooperado PJ. O agente de atendimento da agência irá validar o cadastro do sócio beneficiário indicado na inscrição do Kit Escolar.

Nota: Pautada pela política de sustentabilidade, o Sicoob Nossacoop não irá recolher cópia dos documentos solicitados acima. Sendo necessária apenas a sua apresentação ao agente de atendimento para a validação das informações.

- XVII. Os kits não retirados no prazo divulgado, serão destinados para outras ações estabelecidas pela Cooperativa.
- XVIII. O Sicoob Nossacoop reserva-se ao direito de fazer uso da imagem e voz dos participantes beneficiários do Kit Escolar.
- XIX. Todos os cooperados beneficiários do projeto Kit Escolar declaram-se cientes do presente regulamento, concordando com todos os seus termos e condições.

O presente regulamento foi aprovado pela Diretoria Administrativa em 25/09/2024 e entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

